



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborada em cumprimento ao disposto no artigo 72 – inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1- OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de microcomputador conforme especificações técnicas do procedimento licitatório nº 001/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA PREFERENCIAL	QTD
1	Microcomputador: estação de trabalho integrada (all-in-one), com as seguintes especificações técnicas: Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), IPS, anti-reflexo e borda infinita, processador Intel Core i7 de 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz), 16 GB: 2 de 8 GB, DDR4, 3.200 MT/s, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, sistema operacional Windows 11 Pro, português – Brasil, Mouse incluído com teclado. 3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2 1 porta de saída HDMI 1.4b 1 porta de entrada HDMI 1.4b 1 porta do adaptador de energia 1 porta Ethernet RJ45 1 Conector de áudio. 1. Altura: 41,43 cm 2. Largura: 54,27 cm 3. Profundidade (com suporte isósceles). 20,07 cm Altura da câmera pop-up aberta: 2,50 cm Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®.	DELL	01

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do microcomputador all-in-one com especificações técnicas avançadas é fundamental para a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Buritama. Este investimento não só assegura a eficiência e a produtividade das atividades administrativas, mas também garante a compatibilidade com softwares de última geração e a segurança dos dados. A estação de trabalho proposta oferece um desempenho robusto, adequado para multitarefas intensas e processamento de dados volumosos, essencial para a gestão eficaz e ágil dos serviços públicos.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Além disso, a escolha de um equipamento integrado contribui para a otimização do espaço físico e a redução do consumo energético, alinhando-se às práticas de sustentabilidade e eficiência operacional.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, da Câmara Municipal de Buritama, para o exercício de 2025, no elemento da despesa – 4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.

4 - DO VALOR ESTIMADO

4.1. Valor estimado em conformidade com o artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações e contratos administrativos).

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas nesta dispensa de licitação, de forma que o objeto contratado mantenha as qualidades exigidas.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atestado do Setor Competente desta Câmara Municipal. O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será selecionado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em conformidade com a Lei 14.133/21.

9 - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAIS

9.1. Poderá a Câmara Municipal de Buritama/SP, revogar a presente dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Buritama/SP, 16 de janeiro de 2025.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE


ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

